371

01-0098/1997

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0098/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0098/1997 DE 27/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DISCIPLINA A INSTALAÇAO DE CAÇAMBAS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS NOS LOGRADOUROS PUBLICOS, E DA OUTRAS PRO VIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:07:09
00000014961-66

ARQUIVADO EM 12/05/97

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II

CÓD. 0213

144

Folha n.º 1 de proc.
n.º 98 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 27 FEV 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍCIAS MENORES;
TRÂNSITO, TRANSPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0098/1997

Disciplina a instalação de Caçambas de recolhimento de entulhos nos logradouros públicos, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1° - Ficam todas as empresas que prestam serviços na coleta de entulhos e resíduos por Caçambas obrigadas a identificá-las com o nome da empresa, endereço, telefone, bem como ter sinalização reflexivas em volta das mesmas para evitar acidentes de trânsito.

Art. 2° - O não atendimento do artigo 1°, acarretará à empresa infratora, a pena de multa de 5 (cinco) UFMS aplicadas em dobro na reincidência, sem prejuízos das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução desta LEI correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 27 de fevereiro de 1997.

Vereador José Viviani Ferraz.

SEÇÃO DE REVISÃO
27 FEV 1997
- D.T. 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL D SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e fôlha de informação sob n.º 3 / 03/03/97 a (

Folha n.º 2 do proc.
n.º 98 de 19 97

JUSTIFICATIVA

É sabido que um grande número de munícipes utilizam o serviço de recolhimento de entulhos por caçambas.

Considerando que esta prestação de serviço , tem melhorado as condições de limpeza da cidade, contribuindo para que menos lixos sejam jogados em lugares impróprios , se faz mister disciplinar sua instalação nos logradouros públicos. Assim as caçambas deverão ser identificadas com o nome da empresa ,bem como o telefone da mesma para facilitar o acesso do público a esse tipo de prestação de serviço.

Bem como a sinalização das mesmas com faixas reflexivas para serem evitados acidentes de trânsito.

Pelo acima exposto, justifica-se o ingresso desta propositura, na certeza da aprovação pelos nobres Pares desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº 98 de 19 97 03 / 03 / 97 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 03-03-97

PL. 242/94, 564/94, 1562/95, 322/96, 398/96, 648/96, 870/96 871/96.

ADELINA CICONE
Reg. 103.406
ATM

Ao Nobre Vereador
JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Para se manifestar sobre os Pls 398/96, 322/96 e 564/94, que tratam de matéria similar à de seu projeto.

15/04/97

NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador
JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Para se manifestar, conforme despacho do Sr. Presidente.

16.04.97

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Solicito o apensamento ao PL 242/94

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

Solicito o arquivamento deste Projeto

29-04-97

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo
29/4/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 12/05/97

(a)
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 204

do processo nº 01-0098 de 19 97 12.05.97 (a)

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 044 fls.

Arquivo em 12-05-97

O Func.º

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista